



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0001525/2025-14 /2025

RESOLUÇÃO CEAS n° 876, de 21 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para construção do Plano Estratégico de Fortalecimento do Controle Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pelo art. 13 da Lei Estadual n° 12.262 de 23 de julho de 1996 e pela Resolução CEAS n° 866 de 28 de novembro de 2024;

Considerando a deliberação da sua 304ª Plenária Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2025, que por unanimidade votou de forma contrária à homologação da Resolução Ceas 'AD REFERENDUM' N° 10, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Criar, o grupo de trabalho para construção do Plano Estratégico Anual de Fortalecimento do Controle Social, que contará com a seguinte composição:

- I – Érica Pereira Alves Beltrame – Governamental – representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE;
- II – Fernanda Regina da Silva – Sociedade Civil – representante do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha;
- III – Thomás Pereira Sá de Carvalho – Governamental – representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- IV – Jennifer Danielle Souza Santos – Sociedade Civil – representante do Sindicato dos Psicólogos de Minas Gerais – PSIND;
- V – Elder Carlos Gabrich Junior - Governamental – representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE;
- VI – Altair Rabelo – Sociedade Civil - representante da Associação Berg Vingren de Assistência Social – ABVAS;
- VII – João Paulo Freire Jardim - Governamental – representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE;
- VIII – Simone Maria da Penha de Oliveira - Sociedade Civil – representante do Coletivo Flores De Resistência;
- IX – Cleuza Maria de Oliveira – Governamental – representante da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE;

X - Wellington Donizete Marques de Lima – Sociedade Civil – representante do Fórum Municipal de Lutas pelos Direitos dos Usuários do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º – O GT para construção do Plano Estratégico Anual de Fortalecimento do Controle Social terá o prazo máximo de 90 dias para se reunir e elaborar a proposta a ser apresentada em Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2024.

Marcelo Armando Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Armando Rodrigues, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108073995** e o código CRC **60985D4B**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001525/2025-14

SEI nº 108073995